



RONDÔNIA

Ofício n. 062/20/PRES/OAB/RO

Porto Velho/RO, 23 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS ROCHA

Governador do Estado de Rondônia

Protocolo Casa Civil

Nº _____ Data 23/03/2020 12:30
Paulo Peres

ASSUNTO: Plano e Ações voltadas ao Contingenciamento para o controle dos casos de infecção e proliferação do Coronavírus – COVID-19 em todo o Território do Estado de Rondônia.

Senhor Governador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção as questões relacionadas a infecção e proliferação do *Coronavirus* – COVID-19 no território Rondoniense e que – inquestionavelmente - alcança direitos coletivos e difusos individuais homogêneos de todos os cidadãos rondonienses, com fulcro, ainda, no que dispõe o artigo 80 da Lei 8.904/1994, vem a Presença de Vossa Excelência Expor, pormenorizadamente, para ao final requer o que segue:

Quanto a criação do **GABINETE DE CRISE**, instituído pelo Governo Estadual para tratamento de questões relacionadas ao *Coronavirus* – COVID19, solicitamos a inclusão de membro desta Entidade, a fim de que seja possível a participação efetiva da OAB/RO na tomada de medidas, bem como na disseminação, conforme o caso, das informações de interesse social.



RONDÔNIA

No ponto, é relevante destacar o papel desempenhado por esta instituição na guarda e defesa das diretrizes Constitucionais que envolvem a questão. Por certo, são tempos de mitigação de direitos e obrigações, muitas delas prescritas na Constituição Federal, situação que, reveste – de sobre maneira – a necessidade da composição da OAB/RO na instância voltada a deliberação em razão da crise.

Por oportuno, fazemos referência ao Plano Estadual de Contingência ao *Coronavirus*, editado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e da Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

O sobredito documento pontua diversas medidas e orientações a serem adotadas no âmbito dos ambientes hospitalares, especificamente para os casos de ocorrência de identificação de suspeitos de contaminação.

Ocorre, porém, que entendemos ser necessário o aditamento do referido documento, de forma a contemplar outras situações (surgidas em razão do agravamento da crise de contaminação), além da ampliação de outros dispositivos regulamentares, entre as quais, de imediato, exemplificamos: i) plano para atendimento/deslocamento dos pacientes identificados nas cidades do Interior do Estado que não possuem estrutura para recebimento/tratamento da infecção; ii) ampliação dos meios, mecanismos, e lugares de oferta para realização dos testes de contaminação;



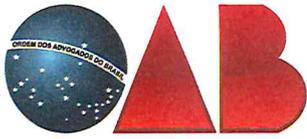
Rua Paulo Leal, 1300, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO. CEP 76804-128



www.oab-ro.org.br



[69] 3217-2100 / 3217-2101

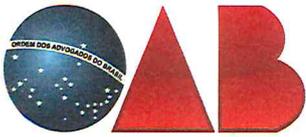


Rondônia

iii) criação de equipes de visitação/orientação, para acompanhamento e fiscalização, das pessoas que foram colocadas em quarentena (além do contato telefônico já definido); iv) construção/montagem de hospitais de campanha para isolamento de pessoas contagiadas, de forma a reduzir a aglomeração e inchaço dos pronto atendimento e dos atendimento de urgências ofertados nas redes de saúde pública Municipal e Estadual; v) definição, antecipada, de regras e requisitos para tomada de decisão por parte dos profissionais de saúde, caso a crise agrave-se ao ponto de ser impossível o atendimento a demanda; vi) ampliação dos meios oficiais de comunicação para orientação da população que está em casa, por meio (por exemplo) de carros de som, chamadas televisivas e nas redes de rádio, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelos meios de comunicação pelas redes eletrônicas/internet; vii) discussão, imediata, de meios voltados a ampliação dos prazos de pagamento de tributos, além de incentivos voltados aos empresários que, em razão da epidemia, encontram-se prejudicados nas suas atividades econômicas.

Como visto, há diversos temas que poderão ser objeto de colaboração/cooperação, por membro designado desta OAB/RO, tanto para contenção da proliferação da contaminação quanto para adoção de medidas necessárias a redução dos impactos econômicos e sociais para a população Rondoniense.

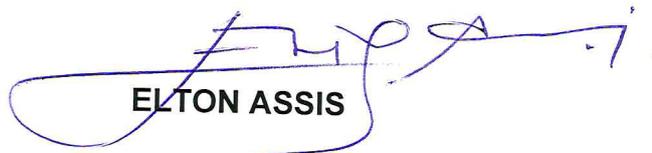
Sem reservas, esta OAB/RO, aproveito o ensejo para dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador que todos os esforços possíveis no



RONDÔNIA

âmbito da Seccional estão sendo tomados, tanto para efetivação da orientação da classe profissional representada pela Entidade, quando para o cumprimento do *mister* Constitucional que lhe é cabido, especialmente para o respeito das garantias das diretrizes Constitucionais do Estado de Direito.

Atenciosamente,


ELTON ASSIS
Presidente OAB RO